

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/26 de 12 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

13 14. Fundo Municipal do Meio Ambiente
04 122 0037 3.003 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 7.500,00

TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente 7.500,00

TOTAL GERAL 7.500,00

Nova Olinda, 12 de Junho de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/26 de 12 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

13 14. Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 541 0401 2.110 Manutencao/Participacao Consorcio Publico
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 700,00
4.4.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 6.800,00

TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente 7.500,00

TOTAL GERAL 7.500,00

Nova Olinda, 12 de Junho de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BA518DDF

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 041/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.01030/25

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 19 de Junho de 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/26 de 19 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

06 07. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.112 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Anul.dotação 74.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 74.000,00

TOTAL GERAL 74.000,00

Nova Olinda, 19 de Junho de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/26 de 19 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

06 07. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.112 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
74.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 74.000,00

TOTAL GERAL 74.000,00

Nova Olinda, 19 de Junho de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DFBE96FD

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE FUNCIONAM EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.